



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 16 de 02 de Setembro de 2016

SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16 SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
02 de Setembro de 2016

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gilberto Kassab

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Elton Santa Fé Zacarias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Carlos Roberto Fortner

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Gilson Fernando Botta

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Gabriel Luka Pereira
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 16 Suplementar (Setembro 2016)

Brasília: MCTIC, 2016.

P. 10

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Portaria Nº 3576, de 02 de Setembro de 2016.	06
--	----

Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria Nº 18, de 01 de Setembro de 2016.	06
--	----

Portaria Nº 19, de 02 de Setembro de 2016.	08
--	----

Atos do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Portaria Nº 59, de 02 de Setembro de 2016.	08
--	----

Portaria Nº 60, de 02 de Setembro de 2016.	10
--	----

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3576, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do Requerimento do Presidente da Comissão datado de 02 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 3168, de 03 de agosto de 2016, que instituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o instituto do Rito Sumário, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de abandono de emprego do servidor público Fernando Cezar Ribeiro – matrícula SIAPE 0662698, no período de 01 de janeiro de 2015 a 13 de maio de 2016, em conformidade com os fatos relatados na NOTA TÉCNICA nº 310/2016/DCAD/CPAD/CGRH, de 25 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO FORTNER

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso de sua atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38, da Portaria Nº. Portaria no. 1.643, publicada no D.O.U. de 08/12/2015, seção 2, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, resolve:

Art. 1º – Estabelecer procedimento para recebimento de bens e material de informática adquiridos pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas-CBPF por licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

RONALD CINTRA SHELLARD

PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ADQUIRIDOS PELO CBPF POR LICITAÇÃO

TÍTULO I

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Art. 1º- Quando o material chegar ao CBPF, o responsável do Almoxarifado o receberá como simples transferência de posse, sem significar que o CBPF reconheceu o objeto contratado ou que a prestação foi executada corretamente, não importando quitação. De todo modo, a entrega provisória deve ser documentada, discriminando-se o estado aparente dos objetos recebidos para assegurar as partes em caso de extravio ou qualquer lesão posterior dos bens. Como a posse do material é transferida ao CBPF, a deterioração ou perda dos bens passa a ser de responsabilidade do CBPF.

TÍTULO II EXAME

Art. 2º- Imediatamente após o recebimento provisório, uma comissão formada por 3 (três) servidores será designada pelo Diretor, sendo seus membros indicados pelos Coordenadores de Administração e de Atividades Técnicas, para o exame do material e conferência com as especificações do Termo de Referência em prazo estabelecido no edital do certame. Caso encontre defeito, o objeto ou o serviço serão rejeitados e devolvidos ao particular no estado em que se encontrarem. A especificação dos exames e testes dependerá da natureza do material de informática em questão. Deverão ser examinadas as especificações técnicas, as quantidades e a qualidade do objeto contratado. Amparado pelo princípio do contraditório, o fornecedor do material deverá ser ouvido e pode acompanhar os exames e verificações necessárias para aferir a qualidade do objeto. Se possível, caberá a ele reparar os defeitos, se não, deverá substituir o objeto ou repetir a prestação.

TÍTULO III RECEBIMENTO DEFINITIVO

Art. 3º- O edital/ato convocatório deverá estabelecer um prazo máximo para o recebimento definitivo. Se a comissão entender que o material corresponde exatamente ao que foi contratado, deverá registrar por escrito esse parecer, recebendo-se definitivamente o material, e as partes se liberam de suas responsabilidades.

Tendo-se verificado que o CBPF se manteve inerte decorridos os prazos estipulados para o recebimento, presume-se a aceitação. A aceitação presumida ocorre, também, se o CBPF adotar conduta incompatível com a rejeição e não promover qualquer ressalva.

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso de sua atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38, da Portaria Nº. Portaria no. 1.643, publicada no D.O.U. de 08/12/2015, seção 2, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, resolve:

Art. 1º – Designar Comissão de Promoção para acompanhar os trabalhos de avaliação para as indicações a promoções/progressões funcionais dos servidores da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em C&T e dos Técnicos de nível intermediário da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, referente ao período avaliativo de 01/07/2015 a 30/06/2016.

Art. 2º – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Alexandre Malta Rossi, Presidente

Marcia Cristina Ferreira Aguiar, membro

Ismar Thomaz Jabur, membro

Francisco Roberto Leonardo, membro

Sérgio José Barbosa Duarte, representante dos funcionários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

RONALD CINTRA SHELLARD

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE
DESASTRES NATURAIS**

PORTARIA Nº 59, DE 02 DE SETEMBRO de 2016

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – CEMADEN/MCTIC, nomeado pela Portaria nº 998, de 5 de junho de 2015, publicada na Seção 2 do Diário Oficial do dia 5 de junho de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção I, do dia 29 de junho de 2015, e, considerando o Decreto nº 7.513, de 1 de julho de 2015 de criação deste Centro, resolve:

Art. 1º - Com fulcro na Portaria Nº 46, de 04 de agosto de 2016, e, considerando o processo de escolha ocorrido no período de 27 a 30 de agosto de 2016, designar os servidores abaixo listados, para compor o Comitê de Assessoramento do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN, à saber:

Coordenação de Administração (CAD)
Representante: Bruno Stramandinoli Moreno
Representante: Luiz Antonio Gargione
Suplente: não há

Coordenação de Relações Institucionais (CRI)
Representante: Maria Rosário Aparecida Orquiza
Representante: Selma Silva Leite Flores
Suplente: Selma Regina Simões Santos

Coordenação-Geral de Operações e Modelagem (CGOM)
Representante: Caroline Estéphanie Ferraz Mourão
Representante: Claudia de Albuquerque Linhares
Suplente: Diego Oliveira de Souza

Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento (CGPD)
Representante: Liana Oighenstein Anderson
Representante: Rodolfo Moreda Mendes
Suplente: André Aparecido de Souza Ivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

PORTARIA Nº 60, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – CEMADEN/MCTIC, nomeado pela Portaria nº 998, de 5 de junho de 2015, publicada na Seção 2 do Diário Oficial do dia 5 de junho de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção I, do dia 29 de junho de 2015, e, considerando o Decreto nº 7.513, de 1 de julho de 2015 de criação deste Centro, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores: Osvaldo Luiz Leal de Moraes; Regina Célia dos Santos Alvalá; José Marengo Orsini; Marcelo Enrique Seluchi; Carlos Frederico de Angelis; Eduardo Mário Mendiondo; Luz Adriana Cuartas Pineda; Ângelo José Consoni; Bruno Stramandinoli Moreno; Carla Corrêa Prieto; Diego Oliveira de Souza; Eduardo Fávero Pacheco da Luz; Leandro Casagrande; Liana Oighenstein Anderson; Thiago Santana e Victor Marchezini para constituírem um grupo de trabalho responsável pela elaboração do Plano Institucional de Pesquisa e Operação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN.

Art. 2º - A comissão, acima designada, deverá em um período de 03 (três) meses estabelecer as diretrizes do Plano Institucional de Pesquisa e Operação do CEMADEN.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será presidido pelo Diretor do CEMADEN e as suas normas de funcionamento serão estabelecidas pelo próprio Grupo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação
Divisão de Gestão da Informação e Documentação
Serviço de Protocolo Geral